

**Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**  
**Hospital Santa Cruz – HSC**  
**Edital de Pregão Eletrônico – PE 13/2009**

A Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora do Hospital Santa Cruz - HSC, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 05/2008, de 13 de junho de 2008, torna público que, conforme autorização contida no expediente, realizará licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO, por lote**. A presente licitação rege-se pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº. 42.434, de 09 de setembro de 2003, e legislação pertinente e alteradora, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Lote	Data	Limite de Recebimento de Propostas	Abertura das Propostas	Início da Sessão de Disputa de Preços
LOTE 01	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 8:00h
LOTE 02	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 8:35h
LOTE 03	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 9:10h
LOTE 04	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 9:45h
LOTE 05	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 10:25h
LOTE 06	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 11:00h
LOTE 07	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 11:35h
LOTE 08	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 13:00h
LOTE 09	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 13:35h
LOTE 10	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 14:10h
LOTE 11	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 14:45
LOTE 12	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 15:25h
LOTE 13	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 16:00h
LOTE 14	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	09/11/2009 – 16:35h
LOTE 15	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	10/11/2009 – 08:00h
LOTE 16	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	10/11/2009 – 08:35h
LOTE 17	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	10/11/2009 – 09:10h
LOTE 18	06/11/2009	06/11/2009 - 7:00h	06/11/2009– 8:00h	10/11/2009 – 09:45h

**Local:** [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Data:** 09 de novembro de 2009.

**Formalização de consultas:** Elton Bigolin - [eltonb@unisc.br](mailto:eltonb@unisc.br) – (51) 3713 7419.

**Referência de tempo:** será observado o horário de Brasília – DF.

**Família(s):**

**870 – Equipamentos/Materiais Médico-Hospitalares/Enfermagem (lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16);**

**320 – Móveis/Estofados Componentes em Geral (lotes 01, 02, 03, 04, 06).**

**350 - Equipamentos/Materiais/Acessórios para uso Comercial/Industrial (lote 07);**

**035 - Equipamentos para informática (lotes 17 e 18).**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação visa a aquisição de Equipamentos/Materiais Médico-Hospitalares/Enfermagem, Móveis/Estofados Componentes em Geral, Equipamentos/Materiais/Acessórios para uso Comercial/Industrial, Equipamentos para informática, conforme descrição e condições especificadas no Anexo II – Planilha de Especificações Técnicas.

### **2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 Não estejam suspensas e/ou impedidas de licitar;

2.1.2 Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital:

2.2.1 O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.3 A participação das interessadas, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

**2.4 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).**

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento das licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

3.2 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro, dependerão de registro cadastral na CELIC.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou a CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão do Pregão.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na CELIC.

**4.2 Para a interessada não cadastrada na CELIC:** para a obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar, junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa CELIC 002/2003, alterada pela IN/CELIC 004/2005, IN/CELIC 003/2004 e IN/CELIC 001/2006, e as condições exigidas nos subitens 4.2.1 a 4.2.4 do Edital, apresentando os documentos até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão:

##### **4.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**

4.2.1.1. Cédula de Identidade;

4.2.1.2. Registro na Junta Comercial, para Empresa Individual;

4.2.1.3. Ato Constitutivo em vigor, ata da Assembléia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembléia Geral Ordinária referente à atual administração, devidamente publicados, para sociedades por ações;

4.2.1.4. Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;

4.2.1.5. Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.1.6. Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega de materiais; e

4.2.1.7. Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2.1.8. Cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, antes da data de apresentação, caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

##### **4.2.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

4.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão CNPJ;

4.2.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, mediante apresentação do documento de identificação do contribuinte;

4.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida na jurisdição fiscal do requerente;

4.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente e Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

4.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede do requerente;

4.2.2.6. Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

4.2.2.7. Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente;

4.2.2.8. Certidão da Dívida Ativa da União.

4.2.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006).

#### **4.2.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica**

4.2.3.1. Prova de qualificação técnica mediante a comprovação de fornecimento de material, serviço e/ou equipamento pertinente e compatível com o objetivo do ato constitutivo e alterações contratuais da empresa, por intermédio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os quantitativos fornecidos e preenchimento do formulário relação de famílias de itens, acompanhado de catálogos pertinentes (Redação dada pela IN 004/05, de 27 de junho de 2005), de acordo com o Anexo I.

#### **4.2.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

4.2.4.1. Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes; emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE (Instrução Normativa CAGE nº 2/96, de 22 de Agosto de 1996, e do Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996).

4.2.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica.

#### **4.3 Da Habilitação**

4.3.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via fax, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sessão do pregão os seguintes documentos:

4.3.1.1. Certificado de Fornecedor do Estado - CFE, emitido a partir de 07/05/2007, pela Central de Licitações – CELIC, nas famílias **870 – Equipamentos/Materiais Médico-Hospitalares/Enfermagem; 320 – Móveis/Estofados Componentes em Geral; 350 - Equipamentos/Materiais/Acessórios para uso Comercial/Industrial; 035 - Equipamentos para informática**, (conforme descrito anteriormente), com prazo de validade vigente, apresentado juntamente com o respectivo Anexo do Certificado do Fornecedor, com datas vigentes para o vencimento dos documentos. Se emitido com data anterior a 07/05/2007, deverá ser acompanhado do documento constante no item 4.2.1.8., caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.3.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

4.3.1.1.2. Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4.3.1.1.3. Prova de Qualificação Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de acordo com o Anexo I;

4.3.1.1.4. Carta do Fabricante ou Distribuidor Autorizado pelo fabricante atestando que a empresa licitante pode comercializar, bem como prestar o suporte técnico para os produtos ofertados neste Edital. Caso o fabricante venha prestar assistência técnica, o mesmo deve apresentar carta solidarizando-se com a licitante e informando que prestará os serviços de assistência técnica nos moldes exigidos;

4.3.1.1.5. Cópia do Certificado de Licença de Funcionamento, demonstrando que a empresa está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos ao controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei Federal n. 10.357/2001, **quando for o caso.**

## **5 - DA PROPOSTA**

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.2 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

5.4 Nos preços propostos e naqueles que, porventura, vierem a serem ofertados através de lances, devem estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

5.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.

**5.6 Os itens de proposta que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo II deste Edital serão desconsideradas.**

**5.7 Para encaminhamento da proposta de preços deverão ser observados os campos de preenchimento obrigatório (quando for o caso) previstos no Anexo II deste Edital.**

5.8 A partir das **8 h do dia da publicação/divulgação deste edital no site do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul – [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores totais por lote, exclusivamente por meio eletrônico.

5.9 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.10 Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

5.11 O produto deverá indicar data de fabricação e ter validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da contratação.

## **6- DA SESSÃO DO PREGÃO**

6.1 A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas.

6.2 Somente poderão participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

6.2.1. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s);

6.2.1.1 A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44, conforme item 6.12.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor. Quando o objeto for composto por mais de um lote, a rodada de lances ocorrerá simultaneamente;

6.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances as demais participantes;

6.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüentes transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta

diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.12. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

6.12.1. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.1.1. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

6.12.2. O Sistema Compras - RS informará às empresas que se enquadrarem no item 6.12.1.

6.12.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.12.3.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.12.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 6.12.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 6.12.3. e 6.12.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

**6.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá remeter via fax, (0xx51 3713-7408) em até 24 (vinte e quatro) horas, cópia do CFE e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

6.13.1. **PARA ITEM(NS) O(S) QUAL(IS) É(SÃO) EXIGIDO(S) APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO**, encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá remeter via fax, **(0xx51 3713-7408)** em até 24 (vinte e quatro) horas, cópia do CFE e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, exceto o Catálogo Técnico e a declaração ou atestado do fabricante credenciando-o para comercialização do(s) item(ns), bem como informando a sua solidariedade o qual deverá ser entregue juntamente com o original ou cópia autenticada da documentação exigida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,

verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido melhor preço;

6.15 Constando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**6.16 A proponente primeira classificada deverá encaminhar detalhamento da sua proposta de preços, via fax (0xx51 3713-7408), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual;**

6.17 A proposta deverá estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

6.17.1. Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

6.17.2. Prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.17.3. Declaração da licitante contendo as características técnicas produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

6.17.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.17.5. A proposta deverá considerar a entrega do material no local indicado, ou seja, Rua Fernando Abbott, 174 - Setor de Almoxarifado - Hospital Santa Cruz, CEP 96.810-072, Centro em Santa Cruz do Sul, RS, Brasil.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC pelo prazo de até 05 (cinco) anos será aplicada ao licitante ou ao contratado, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos;

7.1.1 Não apresentação dos documentos exigida para o certame, no todo ou em parte;

7.1.2 Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

7.1.3 Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

7.1.4 Recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato;

7.1.5 Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;

7.1.6 Cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

7.1.7 Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.8 Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC;

## **8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS**

8.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

8.2 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

8.3 Dos demais atos relacionados com o Pregão o recurso dependerá de manifestação da licitante ao final da sessão pública, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03(três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo;

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

8.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública;

8.7 Os pedidos de esclarecimentos ao edital poderão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

9.2 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

9.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

9.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

9.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

9.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior:

9.6.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

9.6.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

9.6.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

9.6.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.7. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

9.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme letra "e" do item 4.2, tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar à APESC as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.8.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

9.10. Na convocação das remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão e o disposto nos itens "6.12" e "6.13", devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;

9.11. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

9.12. As concorrentes remanescentes convocadas na forma do subitem "9.10" se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

9.13. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;

9.14. A licitante vencedora terá o prazo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da convocação, para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto à Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. A referida convocação será feita através de envio de fax, ou ofício, ou e-mail;

9.15. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser dirigidos à Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC - Rua Fernando Abbott, 174, em Santa Cruz do Sul, RS, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

9.16. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Santa Cruz do Sul, com exclusão de qualquer outro.

#### **10 - DOS ANEXOS**

10.1 Fazem parte deste edital, a minuta do Termo de Contrato, e Anexo I – Modelo de Atestado de Qualificação Técnica, e Anexo II – Planilha de Especificações Técnicas.

**Santa Cruz do Sul, 23 de outubro de 2009.**

**Vilmar Thomé,  
Presidente da APESC.**

## **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**

**PE 13/2009 – Nº \_\_\_/2009.**

**Contrato celebrado entre a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora do Hospital Santa Cruz – HSC, inscrita no CNPJ sob n. 95.438.412/0001-14, sita na Rua Fernando Abott, 174, Centro, CEP 96810-072, em Santa Cruz do Sul, RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Vilmar Thomé, doravante denominado CONTRATANTE, e ..... (pessoa jurídica), sito no(a) .... (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº .... (nº do CNPJ), representada neste ato por ..... (representante do contratado), inscrito no CPF sob o nº .... (nº do CPF), doravante denominado CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico PE Nº 13/2009, regendo-se pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº. 42.434, de 09 de setembro de 2003, e legislação pertinente e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação visa à aquisição de Equipamentos/Materiais Médico-Hospitalares/Enfermagem; Móveis/Estofados Componentes em Geral; Equipamentos/Materiais/Acessórios para uso Comercial/Industrial; Equipamentos para informática, conforme descrição e condições especificadas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico PE Nº 13/2009.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$ ..... (.....)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2 O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

*Projeto Fundo Nacional de Saúde 2008 – Convênio Nº 1831/2008 – Ministério da Saúde*

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento do(s) bem(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital;

4.2 Os pagamentos serão efetuados em **15 (quinze) dias** após a apresentação da 1.ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, cumpridas as demais exigências constantes do Edital. Deverá ser observado também, o item 10.2.2.1 deste contrato.

4.3 O Documento Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

4.4 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

**4.5 A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas do edital, iniciará somente quando o Coordenador do Setor de Compras e Materiais, aceitar o produto.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 1% a.m. *pro rata die*.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

7.1 O prazo para o fornecimento do bem é **de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM**

8.1. O objeto do presente contrato tem garantia conforme especificações dos lotes constantes no Anexo II – Planilha de Especificações Técnicas – quanto a vícios ocultos ou defeitos, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e/ou instalação dos mesmos.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, através do atestado de recebimento pela Coordenação do Setor de Compras e Materiais, após verificação da conformidade do bem com a especificação.

9.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação.

9.1.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

9.1.4. O material recusado será considerado como não entregue;

9.1.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;

**9.1.6. O Objeto deverá ser entregue conforme edital.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. Dos Direitos**

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **10.2. Das Obrigações**

10.2.1. Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.1.2. Fiscalizar a execução deste contrato, e

10.2.1.3. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:

**10.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação.**

10.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.2.4. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

10.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e

10.2.2.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.2.2.8. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da APESC, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93, e/ou mediante os dispositivos constantes do CCB/02.

12.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

13.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à APESC.

13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

13.1.2. Penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:

13.1.2.1. - 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

13.1.2.2. - 10% do valor do fornecimento irregular do material;

13.1.2.3. O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na cláusula sétima deste contrato sujeitará o contratado à multa **de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;**

13.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

13.1.2.4.1. Atraso do contratado na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

13.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a APESC por período de até 05(cinco) anos nos seguintes casos:

13.1.3.1. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3.2. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.1.3.3. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.3.4. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.3.5. Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato;

13.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

13.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação, exceto nos casos de multa por atraso na entrega;

13.4. Das penalidades de que tratam os subitens "13.1.1" a "13.1.3" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;

13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.6. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante Comprovante de recolhimento, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

13.7. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA**

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Fica eleito o Foro de Santa Cruz do Sul para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_\_\_\_

Vilmar Thomé  
Presidente da APESC

Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO I

### MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **\_\_( Nome e CNPJ da empresa favorecida)\_\_\_**, estabelecida na **\_\_( endereço completo da empresa favorecida)\_\_\_**, **\_\_\_fornece(u)/executa(ou)\_\_\_** para esta empresa **\_\_(nome e CNPJ da empresa emitente)\_\_\_**, situada na **\_\_(endereço da empresa emitente do atestado)\_\_\_**, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente: (informar o n.º do contrato ou da Nota Fiscal ou similar entre as partes).

2) Objeto do contrato: (descrição resumida).

3) Período: ...../...../..... a ..../...../.... (informar o período do contrato executado. se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra "a" incluir a palavra vigente).

4) Quantidade: (informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).

5) Valor do contrato: (informar o valor do contrato, mensal ou anual ou do total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).

Atestamos, ainda, que os **\_\_\_\_( fornecimento/serviços estão sendo/foram executados)** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Carimbo com identificação e assinatura da declarante.

\* Se houver vários contratos, preencher os campos de 1 a 5 para cada contrato

**OBSERVAÇÃO:** A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.

**ANEXO II – Planilha de Especificações Técnicas**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
01	<b>Escada de Dois Degraus</b>	89	UND			
<p><b>Escada de Dois Degraus</b> - Escadinha 02 Degraus. Estrutura em tubo de aço redondo de aproximadamente 22,22mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Dois pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Cor padrão branco. Dimensões aproximadas: comp. 400mm x larg. total 540mm &gt; larg. degrau 200mm x alt. 340mm. Deve suportar aproximadamente 120 Km. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
02	<b>Cama Hospitalar</b>	75	UND			
<p><b>Cama Hospitalar</b> - Cama articulável para movimentos Trendelemburg, Proclive, Fawler, Semi – Fawler; Flexão, Cárdico e Sentado. Acionamento através de três manivelas cromadas e escamoteáveis. Cabeceira e peseira removíveis com estrutura em poliuretano e detalhe em laminado decorativo. Base em fiberglass com detalhes em laminado decorativo recobrimdo a estrutura. Base em tubos retangulares de aproximadamente 30mm x 50mm. Estrado em tubos retangulares de aproximadamente 20mm x 50mm e leito em chapa de aço perfurada. Pés dotados de rodízios de borracha de aproximadamente 5” de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Para-choque de borracha na cabeceira (removíveis). Deve acompanhar suporte de soro cromado, colchão para Cama Hospitalar em espuma de alta densidade (espessura aproximada de 12cm /28) revestida por courvin, par de grades escamoteáveis cromadas. Cor padrão branco. Laminado decorativo branco. Dimensões aproximadas: comp. 2120mm x larg. 900mm x alt. 1000mm &gt; alt. leito: 720mm. A terceira manivela deverá ser exclusiva p/ acionamento do movimento de proclive do leito. O laminado decorativo deverá ter resistência de alta pressão. Os parafusos de proteção de cabeça devem ser de material termoplástico na cor da estrutura da cama. A saia de proteção frontal deve ser em chapa aço com acabamento em pintura eletrostática a pó onde estão localizadas as manivelas. Para choque arredondado que acompanha o design da cama com revestimento em perfil de borracha flexível que serve como proteção para diminuir o impacto. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
03	<b>Cama Hospitalar Infantil</b>	20	UND			
<p><b>Cama Hospitalar Infantil</b> - Cama articulável para movimentos Fawler, Semi – Fawler, Trendelemburg, Flexão, Cárdico e Sentado. Cabeceira e peseira com laminado decorativo. Acionamento através de duas manivelas cromadas e escamoteáveis. Cabeceira e peseira fixa com revestimento em laminado decorativo. Estrado com longarinas de aço em “U” e leito em chapa de aço perfurada. Grades laterais em tubo de aço quadrado de aproximadamente 25mm x 25mm, com sistema de abaixar através de guias cromado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Pés providos de rodízios de aproximadamente 3” . Deve acompanhar suporte de soro cromado, colchão para cama berço em espuma de alta densidade revestida por courvin. O laminado decorativo deverá ter resistência de alta pressão. Os parafusos de proteção de cabeça devem ser de material termoplástico na cor da estrutura da cama. A saia de proteção frontal deve ser em chapa aço com acabamento em pintura eletrostática a pó onde estão localizadas as manivelas. Para choque arredondado que acompanha o design da cama com revestimento em perfil de borracha flexível que serve como proteção para diminuir o impacto. Cor padrão branco. Dimensões aproximadas: comp. 1570mm x larg. 730mm x alt. 1150mm &gt; alt. leito: 650mm. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
04	<b>Cama de Recuperação</b>	06	UND			
<p><b>Cama de Recuperação</b> - Cama articulável para movimentos Fawler, Semi-fawler, Trendelemburg, Flexão, Cárdico e Sentado. Movimento de Trendelemburg acionado através de pistão a gás. Acionamento dos movimentos através motor elétrico com controle manual. Cabeceira e peseira removíveis em com a estrutura (alma) em aço e carbono e inox, sendo injetada em poliuretano, com detalhes em laminado decorativo de lata pressão, possui grande resistência ao desgaste ao calor, ao impacto e a manchas. Para-choques de borracha na cabeceira e peseira incorporado ao design da cama. Pés com detalhes em laminado decorativo. Rodízios de aproximadamente 4” de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal. O laminado decorativo deverá ter resistência de alta pressão. Os parafusos de proteção de cabeça devem ser de material termoplástico na cor da estrutura da cama. A saia de proteção frontal deve ser em chapa aço com acabamento em pintura eletrostática a pó onde estão localizadas as manivelas. Para choque arredondado que acompanha o design da cama com revestimento em perfil de borracha flexível que serve como proteção para diminuir o impacto. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Deve acompanhar colchão para Cama Hospitalar em espuma de alta densidade revestida por courvin, Par de Grades Escamoteáveis Cromadas. Cor padrão branco. Laminado decorativo na cor branca. Dimensões aproximadas: comprimento 2240mm x largura 100mm x altura 1000mm (alt. do leito 650mm). Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
05	<b>Mesa de cabeceira</b>	96	UND			
<p><b>Mesa de cabeceira</b> - Mesa de Cabeceira e Refeição Acoplada. Estrutura em madeira com revestimento total em laminado decorativo colorido de aproximadamente 1mm de espessura. Porta e gaveta com puxadores metálicos cromados. Gaveta deslizante através de corrediças metálicas. Mesa de refeição com altura regulável através de guias em tubos de aço cromados com sistema de engate rápido. Hastes pintadas (pintada eletrostática à pó) em toda volta do tampo e das prateleiras laterais. Rodízios de 1 1/2" de diâmetro. Cor Padrão branco. Laminado decorativo na cor azul. Dimensões aproximadas: comp. 650mm x prof. 450mm x alt. min. 850mm x alt. max. 1150mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
06	<b>Carro de urgência</b>	06	UND			
<p><b>Carro de urgência</b> - Carro de urgência em chapa de aço reforçada, com tratamento anticorrosivo e acabamento de alta resistência com pintura eletrostática a pó. Tampo/Mesa: Para manipulação em poliestireno com duas divisões Gabinete: Possuindo design moderno, funcional, de alta resistência e com 4 gavetas sendo duas tipo gavetões. Gaveta para medicamentos: Com divisória em poliestireno branco com 24 compartimentos. Prateleira (suporte): Giratório para Cardioversor, Desfibrilador ou Monitor. Suporte para soro e Bomba de infusão: com dois . Tábua de massagem cardíaca: Em acrílico cristal com suporte para sua fixação. Suporte para cilindro de oxigênio: No sentido horizontal com trava de segurança. Rodízios: Quatro rodízios de 4" de diâmetro sendo dois com freio. Conjunto de tomadas: Tipo filtro de linha com quatro saídas para ligação de aparelhos. choque: De borracha envolvendo todo o carro. 855mm alt x 600 larg.x 470, profundidade. Registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde. Manual em português. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
07	<b>Carro térmico</b>	03	UND			
<p><b>Carro térmico</b> - Carro de Transporte Fechado de 3 Portas: Construção em aço inox escovado; com 03 portas em aço inox com trincos; estrutura reforçada, montada sobre 04 rodízios, sendo 02 fixos e 02 giratórios sem freio de aproximadamente 6", maciço; deve possuir 30 pares de cantoneiras internas, para acomodar todos os produtos para que não fiquem soltos criando barulhos desnecessários; altura da primeira de aproximadamente 19 cm e as demais com distância de aproximadamente 9,5 cm entre elas; deve possuir para-choque de proteção em toda sua volta; deve acompanhar três bandejas lisas, tamanho G, nas cores Bege ou Marfim; com lixeira na parte abaixo do timão; Capacidade: 33 bandejas ou 66 pratos ou sopeiras. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
08	<b>Desfibrilador</b>	05	UND			
<p><b>Desfibrilador</b> - Desfibrilador com choque bifásico até 360 joules, leve somente 6.90Kg (com bateria e pás), pequeno e compacto, com alça projetada para transporte. Troca rápida e fácil de baterias, sem abrir o aparelho, tela de matriz ativa colorida. Visualização de todas as informações e gráficos. Design moderno, robusto e inteligente, ideal para remoções emergenciais difíceis. Fácil operação – padrão 1,2,3 monitora ECG e oferece impressora, marcapasso transcutâneo. Pás multi-função, adulto e infantil, de prática operação – integradas em uma única peça com bargraph que mostra o contato com a pele e botões de choque e carga. Desfibrilação interna, realiza cardioversão em 6 segundos. Todas as operações concentradas em dois botões (seleção de modo de operação e “e-jog”). Memória: - últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua) armazenamento de eventos – administração de drogas, alarmes, falhas e choques (2mb), interface amigável, clara e intuitiva. Sensibilidade: 5,10,20 e40 mm/mV. Cabo de ECG: 3 ou 5 vias. Faixa de medição: 15 a 300 BPM. Precisão mais ou menos 1 BPM. Proteção descarga de desfibrilador: &lt; 5 sec conforme IEC601-2-27. Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM. Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, C. Filtro: 60Hz, contra interferências de rede. Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM. Sensibilidade: Ajustável em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV. Filtro para estabilização de linha base digital. CARDIOVERSÃO: Tempo máximo de carga na rede e bateria: &lt; 6s. Escalas para desfibrilação infantil/interna: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40 e 50 joules. Escalas para desfibrilação adulto-externa: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Forma de onda: Bifásica Exponencial Truncada (conforme normas internacionais). MARCAPASSO: Tipo Assíncrono e demanda. Corrente: 5 a 200 ma. PPM: 30 a 180 PPM. Pulso: 20ms. IMPRESSORA: Impressora Térmica Papel: 50 mm. Velocidades: 12.5, 25 e 50 mm/s. Peso: 0,2 KG. Resolução: 25 pontos por 25 mm. Registros: Quando em situação de alarme, descarga no paciente e eletrocardiógrafo de 7 derivações. Dados: Nome do Paciente, Data, Hora, Sensibilidade, Energia, Velocidade, Sincronismo e alguns segundos da curva de ECG antes e após a descarga.. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: Temperatura: Operacional: 0 – 50 °C. Armazenamento: 0 – 70 °C. Umidade: Operacional: 10 – 95% RH, sem condensação. Armazenamento aproximadamente: 10 – 100% RH, sem condensação. Compatibilidade de eletromagnética: Irradiada e conduzida, CISPR11. Dimensões: Largura: 30,0 cm. Altura: 23,0 cm. Profundidade: 21 cm. CERTIFICAÇÕES: Segurança INMETRO – UL (Brasil); ISO 9001 / ISO 13485; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS:1 conjunto de pás para desfibrilação externo, adulto e infantil; 1 cabo paciente ECG 5 vias; 1 Conjunto de pás de desfibrilação descartáveis (Marca passo transc.) 1 cabo de rede; 1 cabo de aterramento. 1 manual de operação em português; Equipamento com possibilidade de agregar o parâmetro de SpO2 (Oximetria). Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
09	<b>Bomba de seringa</b>	02	UND			
<p><b>Bomba de seringa</b> – Bomba de Infusão de Seringa microprocessada que calcula automaticamente a vazão, a partir de concentração de droga, peso do paciente e dose. Bomba com sistema anti-sifão e mecanismo que reduza o bollus pós-oclusão. Possuir controle de velocidade de infusão de 0,1 a 450 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml. Calcular automaticamente a velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão, ou pode ser programada diretamente em ml/hora. Tem tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão. Utilizar todas as marcas e tamanho de seringas de 05, 10, 20, 50/60ml do mercado e três níveis de pressão de oclusão. Display de fácil leitura informar constantemente a velocidade de infusão em ml/h, volume infundido e o tipo da seringa. Possuir o recurso de exibir a contagem regressiva do tempo e do volume total programado. Permitir a injeção de “bolus” em velocidade de 450 ml/h e permite a manutenção da veia aberta (KVO). Pré-alarmes: fim de bateria, fim da infusão. Alarmes sonoros e visuais: engate no embolo da seringa, oclusão, infusão completa, bateria baixa, erro de posicionamento da seringa, programação, volume da seringa, engate, erro na entrada de dados, erro no limite de velocidade. Possuir bateria recarregável. Equipamento de pequeno porte e de fácil manuseio. Funcionar em 110 e 230 VAC, 50/60 Hz. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Manual em português. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Deve constar registro no Ministério da Saúde ou publicação em Diário Oficial. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
10	<b>Aspirador</b>	02	UND			
<p><b>Aspirador</b> - Lipoaspirador Cirúrgico: Características técnicas : Funcionamento contínuo baixo nível de ruído ; Para utilização em cirurgias plásticas e lipo-aspirações; Contendo: Interruptor de acionamento com pedal; Motor monofásico, totalmente isento de óleo, 220V 60 Hz, com proteção de sobre- aquecimento, sobre-corrente; Fluxo aspiratório regulável de 0 - 15 pol / Hg; Fluxo livre de aspiração mínima de 30 litros/minuto; Manômetro para vácuo com graduação adequada á pressão de vácuo ( vacuômetro ) ; Frasco coletor de vidro graduado, com capacidade de graduação de 3000 ml, lavável e autoclavável. Com tampa de vedação hermética removível e lavável; Sistema de proteção para excesso de líquidos; Filtro bacteriológico que impede a contaminação do aparelho através da aspiração; Sistema de transporte dotado hastes e rodas / rodízios, que possibilite a mobilidade conjunta do aspirador, vidro, pedal e cabos; Corpo ou carenagem que permite desinfecção. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Manual em português. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
11	<b>Oxímetro</b>	04	UND			
<p><b>Oxímetro</b> - Oxímetro de Pulso para a monitorização da SpO2 e da frequência cardíaca em leituras de rotina, durante o transporte em hospitais e em sondagens periódicas; Monitorizar doentes de várias faixas etárias - dos neonatos aos adultos; deve oferecer até 24 horas de funcionamento contínuo; Alimentação por 4 pilhas AA; Especificações técnicas: Oximetria de pulso Gama: 1% a 99%. Resolução: 1% Precisão: Gama de 70% a 99%: ±2%; gama de 40% a 69%: ±3%; &lt;40%: não especificado. Método: LED de comprimento de onda dupla. Ritmo cardíaco Gama: 20 a 300bpm Resolução: 1bpm Precisão: ±1bpm ou ±1%, qual for o maior. Visores Tipo: LED Parâmetros: SpO2; frequência de pulso; barra de pulso Estado: Sensor; Bateria fraca. Características físicas Peso: Com baterias: 280g; 10 oz Tamanho: Unidade de base: 14,6 cm (A) x 9,1cm (L) x 3,3 cm (P); 5,75" (A) x 3,6" (L) x 1,3" (P). Bateria Tipo: 4; AA alcalina (incluída); duração: 24 horas de funcionamento contínuo. Ambiente Temperatura de funcionamento: 0° a 45° C; 32° a 113° F Temperatura de armazenamento: -20° a 50° C; -4° a 122° F Humidade de funcionamento: 15% a 90%, não condensante. Manual em português. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
12	<b>Ventilador pulmonar</b>	02	UND			
<p><b>Ventilador pulmonar</b> - Ventilador pulmonar eletrônico, microprocessado, para tratamento intensivo da insuficiência respiratória de pacientes adultos e pediátricos. Monitor incorporado com tela colorida de matriz ativa de no mínimo 10 polegadas (diagonal). Alimentação elétrica 110/220Vac 60Hz. Bateria interna que funcione automaticamente com pelo menos 1 hora de autonomia em condições normais. Misturador de gases eletrônico (blender) interno ao gabinete. O equipamento deve garantir continuidade da ventilação do paciente no caso de falha no fornecimento de um dos gases. Software com nomenclatura de controles, parâmetros e alarmes em português. Deve permitir a atualização do equipamento por software (upgrade); Modalidades e recursos mínimos: Volume Controlado - VC; Pressão Controlada – PC. Pressão contínuas nas vias aéreas - CPAP; Pressão Suporte – PS. Ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado e pressão suporte - SIMV (VC) + PS. Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada e pressão suporte - SIMV (PC) + PS. Modalidade de ventilação não invasiva com dois níveis de pressão. Ventilação backup ajustável para modos espontâneos. Volumes correntes de 100 a 2000 ml. Fluxo inspiratório de no mínimo 120lpm. Concentração de oxigênio (FiO2) de 21% a 100%, Frequência mandatória máxima de pelo menos 100 rpm. Pausa inspiratória ajustável pelo operador de 0 a 1,5 segundos. PEEP de no mínimo 0 a 40 cmH2O. Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos. Nível de pressão controlada ajustável de no mínimo 0 a 90 cmH2O. Ajuste do tempo de elevação da onda de pressão (rise time) ajustável pelo operador nas modalidades PSV, PCV ou em modos combinados com as mesmas. Ajuste da ventilação Backup para modos espontâneos. Monitoração da FiO2 através de sensor ou célula de oxigênio internos ao gabinete. Formas de onda para pressão, fluxo e volume pelo tempo (gráficos de Pxt, Fxt e Vxt) em tempo real e simultânea. Laços (loop's) volume x pressão e volume x fluxo. Possuir visualização da evolução (tendências) de alguns parâmetros monitorizados. Indicadores numéricos em tela para: Volume corrente expirado, volume minuto expirado; Frequência respiratória total, Frequência respiratória espontânea, Pressões máximas (PIP), platô, média (MAP) e expiratória final (PEEP) em tempo real. Mecânica ventilatória: P0.1, Resistência Inspiratória, Complacência estática, Índice de respiração superficial (Índice de Tobin). Alarmes audiovisuais: Ajustáveis para alta pressão e baixa pressão; Ajustável para volume corrente alto; Ajustável para volume minuto alto e baixo; Ajustável para frequência alta; Bateria fraca. Acessórios: Dois circuitos reutilizáveis adulto em silicone, completos, com sensores de fluxo, válvula expiratória ou cassete expiratório; Móvel com rodízios e freio para montagem do equipamento; Mangueiras de Ar comprimido e Oxigênio; Braço articulado para suporte do circuito. Todas as características deverão ser comprovadas através de manual junto a ANVISA. Manual em português. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
13	<b>Marcapasso</b>	01	UND			
<p><b>Marcapasso</b> – Marcapasso de demanda externo com estimulação em frequência elevada e sinais acústicos. Condições para medidas: Temperatura do ambiente 20 2 oC; umidade relativa 30-75%; resistência de carga 500 1%; fonte de energia 9 V 5%; teste de impulso: triângulo 2 ms / 13 ms; fixador/braçadeira de nylon e velcro lavável. Modos: VVI, VOO, sinais acústicos podem ser ligados ou desligados (diferentes tons para sensibilidade e estimulação); estimulação freq. Elevada: VOO fstim X2, VOO fstim X4, com sinais acústicos. Sensibilidade ondas P e R: Variável de 1 mV a 20 mV. Exatidão das programações: 1 a 10 mV +- 10 %; 10 à 20 mV +- 20%. Resistência de entrada: 24 KOhm 10 %; resistência de saída: &lt;&gt;&gt; 20 Ohm; para resistência de carga &gt; 150 Ohm. Proteção contra desfibrilação: Diodo de supressão dentro do sistema. Visualização de sensibilidade: LED verde brilha sincronizadamente para ondas P e R detectadas. Pulso de saída: Polaridade: catódica, binário capacitável. Forma: bifásica, assimétrica. Duração: 0,75 ms 0,02 ms. Amplitude de pulso de saída: Variável de 0,3 V - 12 V. Exatidão das programações: 5 % 0,1 V. Manual em português. Instalação do equipamento em local determinado pelo Hospital com treinamento no local para todos os usuários que operam com o equipamento. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
14	<b>Instrumental para angiologia</b>	01	UND			
<p><b>Instrumental para angiologia</b> - Caixa de instrumental para angiologia contendo: 1 caixa (porta instrumentais) em aço inox; 2 afastador farabeuf 14cm; 1 afastador gosset grande 73x85x200mm; 1 afastador weitlaner rombo 14cm; 1 espatula haberer 25x30mmx28cm; 1 valva de doyen 45x60mm; 1 valva de doyen 45x90mm; 1 pinça backhaus 13cm; 1 pinça cheron 25cm; 2 pinça foerster serrilha reta 25cm; 6 pinça kocher reta 14cm; 2 pinça mixter-baby 14cm; 2 pinça mixter 23cm; 1 pinça de semb curva 24cm; 6 pinça micromosquito reta 12cm; 12 pinça micromosquito curva 12cm; 8 pinça kelly delicada reta 16cm; 1 pinça dissecação serrilha 14cm; 1 pinça dissecação serrilha 16cm; 1 pinça dissecação dente 16cm; 1 pinça dissecação dente 18cm; 2 pinça diss. potts-smith ser. rt 18cm; 1 pinça dissecação adson ser. del. 12cm; 1 pinça dissecação adson dente del.12cm; 1 p. agulhas mayo-hegar videa 16cm; 1 p. agulhas mayo-hegar videa 20cm; 1 p. agulhas de bakey videa 23cm; 1 p. agulhas ryder videa 17.5cm boca 2,0mm; 1 p. agulhas ryder videa 13cm 1mm boca; 1 tesoura rr reta 19cm; tesoura mayo-stille curva 17cm; 1 tesoura potts de martel 25g 19cm; 1 tesoura potts de martel 40g; 1 tesoura potts de martel 60g 19cm; 1 tesoura metzenbaum delicada reta 18cm; 1 tesoura metzenbaum delicada curva 14cm; 1 tesoura metzenbaum cardio cv 18cm; 1 pinça dis.de bakey bulldog reta 9cm; 1 pinça dis.de bakey bulldog curva 8,5cm; 1 pinça de bakey 10,5cm ângulo 90°; 1 pinça dis. de bakey reta 10cm bulldog; 1 pinça dis. de bakey reta 11cm bulldog; 1 pinça dis. de bakey reta 12cm bulldog; 1 pinça dis. de bakey curva 9,5cm bulldog; 1 pinça diss. de bakey cv 10,5cm bulldog; 1 pinça dis. de bakey curva 11,5cm bulldog; 1 pinça de bakey lambert kay 21cm; 1 pinça de bakey potts ser. ponta cv.21cm; 1 pinça de bakey beck 17cm; 1 cabo de bisturi nr 4. O fornecedor deve apresentar ainda: Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA; Registro na ANVISA dos produtos objeto da licitação; Alvará de licença do Fabricante emitido pelo governo do respectivo Estado onde a Empresa está sediada; Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF – concedido pela ANVISA; Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição pela própria fábrica; Os instrumentos cirúrgicos deverão ser produzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Manutenção grátis: Carta informando que, durante os dois primeiros anos da data da compra, a manutenção será gratuita. Se for distribuidor, deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar do certame, especificando o número do edital. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
15	<b>Instrumental vascular</b>	01	UND			
<p><b>Instrumental vascular</b> – Caixa de instrumental vascular contendo: 1 caixa (porta instrumentais) em aço inox; 10 pinças gemine curva 18cm; 1 p. agulhas crile-wood videa 15cm; 18 p.agulhas mayo-hegar videa 18cm; 26 p. agulhas mayo-hegar videa 26cm; 18 tesouras metzenbaum delicada reta 18cm; 20 tesouras metzenbaum delicada curva 20cm; 1 tesoura metzenbaum cardio cv 18cm; 1 pinça de bakey ang.18cm boca 7,5cm; 1 pinça de bakey 19,cm arco 3,5cm; 1 pinça de bakey satinsky 26cm boca 5,5cm; 1 pinça de bakey 28cm ang 60°arco 9cm; 1 pinça dis.de bakey 20cm 2,0mm de boca; 1 pinça dis.de bakey 24cm 2,0mm de boca; 1 pinça dis.de bakey 30cm 2,0 mm de boca; 1 pinça de bakey satinsky 26 cm boca 4,5 cm; 2 pinças de bakey lambert kay 21cm. Fornecedor deve apresentar ainda: Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA; Registro na ANVISA dos produtos objeto da licitação; Alvará de licença do Fabricante emitido pelo governo do respectivo Estado onde a Empresa está sediada; Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF – concedido pela ANVISA; Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental; As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição pela própria fábrica; Os instrumentos cirúrgicos deverão ser produzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Manutenção grátis: Carta informando que, durante os dois primeiros anos da data da compra, a manutenção será gratuita. Se for distribuidor, deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar do certame, especificando o número do edital. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
16	<b>Instrumental de traumatologia</b>	01	UND			
<p><b>Instrumental de traumatologia</b> - Caixa de instrumental de traumatologia contendo: 1 caixa (porta instrumentais) em aço inox; 1 afastador farabeuf 12cm; 1 afastador hays 13cm x 3mm; 1 afastador hays 16cm x 5mm; 1 afastador hays 16cm x 7mm; 2 afastadores senn mueller 16 cm agudo; 1 afastador weitlaner rombo 14cm; 1 afastador weitlaner rombo 16cm; 2 afastadores volkmann 4 g. Agudo; 1 cabo de bisturi nr 3; 1 cabo de bisturi nr 4; 1 cureta simon 24cm nr 3; 1 cureta simon 24cm nr 4; 2 descoladores de freer; 3 osteotomos goiva stille 20cm 10mm; 1 martelo neufield 200 gr; 1 pinça dissecação adson dente 12cm; 1 pinça dissecação adson serrilha 12cm; 2 pinças allis 15cm; 2 pinças dissecação dente 18cm; 1 pinça pean-murphy 14cm; 6 pinças backhaus 13cm; 2 pinças crile curva 14cm; 1 pinça faure curva 20cm; 1 pinça r.ochsner reta 18cm; 2 pinças h.mosquito curvo 12cm; 2 pinças verbrugge espanhola 27cm; 1 aspirador de yankauer; 1 p.agulhas mayo-hegar serrilha 26cm; 1 p. agulhas mayo-hegar serrilha 16cm; 1 rugina farabeuf reta; 1 rugina farabeuf curva; 1 sacabocado stille l.goiva 22cm cv 9x15mm; 1 sacabocado stlle l. goiva 22cm rt 9x15mm; 1 tesoura mayo-stille reta 14cm; 1 tesoura metzenbaum curva 18cm; 2 pinças de redução de lewin 17,5cm; 2 pinças backhaus 13cm; 1 afastador gelpi-loktite 18cm. O fornecedor deve apresentar ainda: Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA; Registro na ANVISA dos produtos objeto da licitação; Alvará de licença do Fabricante emitido pelo governo do respectivo Estado onde a Empresa está sediada; Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF – concedido pela ANVISA; Certificado de garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos com uma identificação gravada na peça para permitir rastrear o prazo, fornecido pelo fabricante do instrumental. As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição pela própria fábrica; Os instrumentos cirúrgicos deverão ser produzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Manutenção grátis: Carta informando que, durante os dois primeiros anos da data da compra, a manutenção será gratuita. Se for distribuidor, deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar do certame, especificando o número do edital. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
17	<b>Computador</b>	20	UND			
<p><b>Computador</b> - Computador Processador Intel® Core 2 Duo® (2.20 GHz) ou AMD Athlon X2 Núcleo Duplo 4200+ ou superior ""Sistema Operacional Windows XP Professional 32 bits", * 2GB de memória RAM DDR2, * HD 160GB SATA2, leitor DVD-ROM * Placa de vídeo integrada, * Placa Ethernet PCI integrada padrão 10/100/1000 Mbps. * Monitor LCD 19 Widescreen Tempo resposta 2ms Contraste 2000:1 Resolução 1440x900 * Teclado ABNT2 e Mouse óptico. Certificados do Fabricante: * Certificação ISO9000, * Certificado de Compatibilidade da Microsoft HCL O fabricante deve disponibilizar através da Internet acesso para download de todos drivers para o equipamento fornecido ou fornecer mídias dos mesmos junto ao equipamento. Requisitos de Energia: Nominal Input Voltagens: 100V a 240V Input Frequency: 47Hz a 63Hz. Garantia: O equipamento deve possuir garantia do fabricante de 3 anos on site. Manual em português. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.</p>						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**

Lote	Descrição*	Qtde.*	Unidade*	Fabricante*	Nome Comercial*	Informações Adicionais*
18	<b>Impressora</b>	03	UND			
<b>Impressora</b> - Impressora Laser de alta produção contendo: processo eletrofotográfico a seco por canhão de laser ou por pentes de LED (luzes emitidas por diodo); Ciclo de, no mínimo, 30.000 páginas/mês; ciclo de vida do cartucho de tonner para 10.000 páginas no mínimo; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI em modo ótima qualidade; velocidade de impressão de PPM no mínimo; memória mínima 128 MB de RAM; Bandeja para 500 folhas mínimo; tempo máximo para impressão da primeira página 8,5 segundos; Placa de rede ethernet 10/100 Mbps; linguagens suportadas PCL6/PCL5 e, PostScript nível 3 ou superior; compatibilidade comprovada para o uso com Windows Terminal Server 2003, Windows 98/NT/2000/XP, Unix ou Linux; Requisitos de energia: tensão de entrada 110V a 127V (+- 10%) 50/60 Hz (+- 2%). Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo, anexo à proposta, do equipamento ofertado.						
Valor Unitário*:				Valor Total*:		

**(\*) Preenchimento obrigatório.**